



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01832 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2EAA00C5EFFBC000FA21DF7FA48FF248

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 157 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 158 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 159 - SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 160 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA INTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA
- PORTARIA Nº 807/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE- ANADY OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA
- PORTARIA Nº 808/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE- CARMEM LUCIA NERES SILVA
- PORTARIA Nº 809/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE – CLEONICE SAMPAIO FARIAS
- PORTARIA Nº 810/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE – CYNARA PEREIRA CABRAL DE NOVAES
- PORTARIA Nº 811/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE- DELIVALDO CARDOSO DA CRUZ
- PORTARIA Nº 812/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE- JOSELIA SUELY GONÇALVES ALMEIDA
- PORTARIA Nº 813/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE- MARIA CONCEIÇÃO FREIRE BAHIANO
- PORTARIA Nº 814/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARIA DE FATÍMA SALES DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 815/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARILENE SILVA SANTOS
- PORTARIA Nº 816/2023 LICENÇA TRAT. SAÚDE- NORMA SUELY DA SILVA RAMOS
- PORTARIA Nº 817/2023 AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- ELEDILCE SOUZA REIS SANTOS
- PORTARIA Nº 818/2023 AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO- EURIDES NOGUEIRA FERREIRA
- PORTARIA Nº 819/2023 LICENÇA PRÊMIO- JOCELITA BARBOSA SANTOS
- PORTARIA Nº 820/2023 LICENÇA PRÊMIO- MIRAILDES MEDEIROS REIS
- PORTARIA Nº 821/2023 LICENÇA PRÊMIO- MANOEL SANTOS CARVALHO
- PORTARIA Nº 822/2023 LICENÇA PRÊMIO- WALDOMIRO COSTA GONÇALVES
- PORTARIA Nº 788/2023 REPUBLICAÇÃO- GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MARINEDE SANTANA PEREIRA
- DECRETO Nº 24704/2023 NOMEAÇÃO- JUDITE DE JESUS OLIVEIRA
- DECRETO Nº 24705/2023 EXONERAÇÃO- PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA DE MELO
- EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 115.2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 115.2023
- PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2022
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 083/2023 - LAPISO ALFA MARMORES E GRANITOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 285.2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 286.2023
- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 148 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 157/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 979.296,05
(NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS
E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.701,02
Soma da Ação:		34.701,02
Soma da Unidade:		34.701,02
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	718.595,03
Soma da Ação:		718.595,03
Soma da Unidade:		718.595,03
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
Soma da Unidade:		51.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
Soma da Unidade:		75.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		979.296,05

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	19.979,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 157/2023

31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.721,42
	Soma da Ação:	34.701,02
	Soma da Unidade:	34.701,02
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718.595,03
	Soma da Ação:	718.595,03
	Soma da Unidade:	718.595,03
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
	Soma da Unidade:	51.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	66.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	9.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
	Soma da Unidade:	75.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	979.296,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 5 de setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 158/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.938.258,02 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0001	OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
Soma da Ação:		29.000,00
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	454.000,00
Soma da Ação:		454.000,00
Soma da Unidade:		483.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257.000,00
Soma da Ação:		257.000,00
Soma da Unidade:		257.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.148.592,37
Soma da Ação:		1.148.592,37
Soma da Unidade:		1.148.592,37
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	822.180,65
Soma da Ação:		822.180,65
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.470.000,00
Soma da Ação:		1.470.000,00
Soma da Unidade:		2.292.180,65
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
Soma da Ação:		136.000,00
Soma da Unidade:		136.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	14.870,00
Soma da Ação:		14.870,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	53.325,00
Soma da Ação:		53.325,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903000 - 16003110	Material de Consumo	94.290,00
Soma da Ação:		94.290,00
Soma da Unidade:		162.485,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276.000,00
Soma da Ação:		276.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 158/2023

		Soma da Unidade:	276.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		79.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	179.000,00
		Soma da Unidade:	179.000,00
		Total Geral:	4.938.258,02
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:			
0000	ENCARGOS GERAIS		
0001	OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	4.000,00
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais		29.000,00
		Soma da Ação:	29.000,00
		Soma da Unidade:	29.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
		Soma da Unidade:	100.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		490.000,00
		Soma da Ação:	490.000,00
		Soma da Unidade:	490.000,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		407.000,00
		Soma da Ação:	407.000,00
		Soma da Unidade:	407.000,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		169.000,00
		Soma da Ação:	169.000,00
		Soma da Unidade:	576.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.970.773,02
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.470.000,00
		Soma da Ação:	3.440.773,02
		Soma da Unidade:	3.440.773,02
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.020,00
		Soma da Ação:	1.020,00
		Soma da Unidade:	1.020,00
2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção		2.100,00
		Soma da Ação:	2.100,00
		Soma da Unidade:	3.120,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.170,00
		Soma da Ação:	22.170,00
		Soma da Unidade:	22.170,00
1005	IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO		
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.550,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 158/2023

		Soma da Ação:	10.550,00
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.700,00
		Soma da Ação:	1.700,00
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.665,00
		Soma da Ação:	22.665,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		70.420,00
		Soma da Ação:	70.420,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.110,00
		Soma da Ação:	20.110,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ		
33717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público		136.000,00
		Soma da Ação:	136.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		11.750,00
		Soma da Ação:	11.750,00
		Soma da Unidade:	295.365,00
		Total Geral:	4.938.258,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 5 de setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 159/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
Soma da Unidade:		48.000,00
Total Geral:		48.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	48.000,00
Total Geral:		48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 160/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.143.398,78 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E
TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E
SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		8.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
Soma da Ação:		44.000,00
Soma da Unidade:		44.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		42.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	4.600,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40,00
Soma da Ação:		4.640,00
Soma da Unidade:		4.640,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.300,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.300,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.600,00
Soma da Ação:		80.200,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.200,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
Soma da Ação:		7.800,00
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	70.110,00
Soma da Ação:		70.110,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	700,00
Soma da Ação:		700,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903000 - 16003110	Material de Consumo	61.350,00
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.980,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800,00
Soma da Ação:		79.130,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
33903000 - 16003110	Material de Consumo	5.100,00
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	22.370,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.720,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 160/2023

	Soma da Ação:	36.190,00
	Soma da Unidade:	313.130,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		138.610,00
	Soma da Ação:	138.610,00
1151 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		161.418,78
	Soma da Ação:	161.418,78
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.000,00
	Soma da Ação:	53.000,00
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		190.600,00
	Soma da Ação:	320.600,00
	Soma da Unidade:	673.628,78
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2138 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
2204 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	58.000,00
	Total Geral:	1.143.398,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
32902100 - 15000000 Juros Sobre a Dívida Por Contrato		80.630,00
46917100 - 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		195.000,00
	Soma da Ação:	275.630,00
	Soma da Unidade:	275.630,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		111.980,00
	Soma da Ação:	111.980,00
	Soma da Unidade:	111.980,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1043 IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15411070 Contratação Por Tempo Determinado		73.000,00
	Soma da Ação:	73.000,00
2039 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	75.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
33903100 - 15000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		160.000,00
	Soma da Ação:	160.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 160/2023

	Soma da Unidade:	160.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1073 CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		30.600,00
	Soma da Ação:	30.600,00
	Soma da Unidade:	30.600,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1004 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.050,00
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		1.600,00
	Soma da Ação:	11.650,00
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.720,00
	Soma da Ação:	8.720,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.110,00
	Soma da Ação:	70.150,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS		
33909200 - 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores		4.600,00
	Soma da Ação:	4.600,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		16.200,00
33903000 - 16000000 Material de Consumo		70.100,00
	Soma da Ação:	86.300,00
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
31909400 - 16000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ		
33717000 - 15001002 Rateio pela Participação Em Consórcio Público		69.300,00
	Soma da Ação:	69.300,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		600,00
	Soma da Ação:	600,00
2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente		2.980,00
	Soma da Ação:	2.980,00
2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
33903000 - 16000000 Material de Consumo		4.030,00
	Soma da Ação:	4.030,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		18.340,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.300,00
	Soma da Ação:	57.640,00
2211 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 15001002 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		700,00
	Soma da Ação:	700,00
	Soma da Unidade:	317.770,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		161.418,78
	Soma da Ação:	161.418,78
	Soma da Unidade:	161.418,78
	Total Geral:	1.143.398,78

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

SETEMBRO/2023

DECRETO 160/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequié, Estado Da Bahia 11 de setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié-BA; convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética em quadra de futebol society na praça do esporte Valter Gomes de Santana (Foca) em Jequié/Ba., conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM ALTURA MÍNIMA DE 52MM E MÁXIMA DE 55MM, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TIPO DE FIO MONOFILAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E LUZ SOLAR, COR VERDE, ALTA DURABILIDADE, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA FINA LAVADA E PENEIRADA, BORRACHAS (GRÂNULOS) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	465	M²		
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM ALTURA MÍNIMA DE 52MM E MÁXIMA DE 55MM, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TIPO DE FIO MONOFILAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E LUZ SOLAR, COR BRANCA, ALTA DURABILIDADE, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA FINA LAVADA E	16	M²		

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Avenida Exupério Miranda, s/n, Mandacaru, Jequié/BA
CEP: 45.210-060 – Fone: 0800 808 0136 Email: smel.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PENEIRADA, (GRÂNULOS) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	BORRACHAS				
--	-----------	--	--	--	--

VALOR TOTAL (R\$):

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, respeitando o prazo estabelecido.
Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal; Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Jequié-BA; 13 de Setembro de 2023.

Priscilla Oliveira Da Silva
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Avenida Exupério Miranda, s/n, Mandacaru, Jequié/BA
CEP: 45.210-060 – Fone: 0800 808 0136 Email: smel.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 807 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8925/2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ANADY OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Médica, Nível A, Classe "15", Grupo: E, Subgrupo: S, Matrícula nº 9964, **60 (sessenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 807 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 808 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9138/2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CARMEM LÚCIA NERES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1572, **45 (quarenta e cinco) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 808 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 809 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8631/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CLEONICE SAMPAIO FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível A, Classe "11", Subgrupo: S, Matrícula nº 3345, **30 (Trinta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 809 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 810 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9246/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CYNARA PEREIRA CABRAL DE NOVAES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 2015, **60 (Sessenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 810 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 811 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9090/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **DELIVALDO CARDOSO DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 1686, **31 (Trinta e um)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 811 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 812 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9043/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **JOSELIA SUELY GONÇALVES ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 3280, **120 (Cento e Vinte)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 812 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 813 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8477/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA CONCEIÇÃO FREIRE BAHIANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1316, **90 (noventa)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 813 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 814 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8764/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA DE FÁTIMA SALES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 3017, **60 (sessenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 814 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 815 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8472/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARILENE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1333, **120 (cento e vinte) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 815 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 816 - E M 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7158/2023;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **NORMA SUELY DA SILVA RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1343, **30 (trinta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 816 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 817 - E M 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2868/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, para efeito de Aposentadoria á funcionária desta prefeitura, **ELEDILCE SOUZA REIS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV - G, Matrícula nº 1427, conforme parecer jurídico nº 339/2023, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 817 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 818 - E M 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 9679/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, para efeito de Aposentadoria ao funcionário desta prefeitura, **EURIDES NOGUEIRA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Subgrupo: LF, Matrícula nº 844, conforme parecer jurídico nº 1585/2022, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 818 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 819 - E M 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 0847/2020.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOCELITA BARBOSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível /Classe: A-11, Subgrupo: F-1, Grupo: 1, Matrícula nº 472, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 819 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 820 - E M 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 12287/2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MIRAILDES MEDEIROS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível /Classe: 2-C, Matrícula nº 6459, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 820 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 821 - E M 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5044/2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MANOEL SANTOS CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível /Classe: 1-D, Matrícula nº 6286, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 02 de Outubro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 821 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 822 - E M 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2372/2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **WALDOMIRO COSTA GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível /Classe: 1-F, Matrícula nº 6256, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 822 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 788/2023 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 11 de Setembro de 2023, caderno 1, ano IX, edição 001830, páginas 043.

P O R T A R I A N.º 788 - E M 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 4379/2004; 1472/2013; e 2319/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARINEDE SANTANA PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F" na Matrícula nº. 1403, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 4379/2004;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 1472/2013;
- **05%** (cinco por cento) - Processo nº 2319/2008;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 788 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.704 EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **JUDITE DE JESUS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de setembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.704 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.705 EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA DE MELO**, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de setembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.705 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019
Processo: nº 251/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: CONSTRUMOREIRA LTDA, CNPJ 11.120.280/0001-98, com sede à Rua Manoel Vitorino, Nº 100, sala 11, edif. Barros, Centro, CEP 45.200-213, Jequié/BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 24 de outubro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa CONSTRUMOREIRA LTDA. Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Início: 08/10/2023 Término: 04/04/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA JOAO-DE-BARRO LTDA**, com endereço na R MANOEL NOVAES, Nº 50, SAO LUIZ, CEP 45.203-370, JEQUIE/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.721.397/0001-88, para a contratação de empresa especializada na serviço de instalação e fornecimento de porta de vidro, instalação e restauração de janelas de madeira, restauração de parede de drywall, fornecimento e instalação de forro de gesso, para adequação da nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 115/2023. Jequié, doze de setembro de dois mil e vinte e três. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6592E58D7F50BDF6F7A13504C8A0C54

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023

Processo nº: 333/2023

Dispensa nº: 115/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA JOAO-DE-BARRO LTDA, com endereço na R MANOEL NOVAES, Nº 50, SAO LUIZ, CEP 45.203-370, JEQUIE/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.721.397/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO, INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, RESTAURAÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 16.950,56 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias, 12.09.2023 a 10.12.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 115/2023

Processo nº: 333/2023

Contrato nº: 287/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA JOAO-DE-BARRO LTDA, com endereço na R MANOEL NOVAES, Nº 50, SAO LUIZ, CEP 45.203-370, JEQUIE/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.721.397/0001-88.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO, INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA, RESTAURAÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 16.950,56 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias, 12.09.2023 a 10.12.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL, CNPJ Nº 02.510.946/0001-23, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 275- Sala 809- EDF Metrópolis Empresarial- Stiep CEP 41.770-235, Salvador-Bahia, neste ato representado por Rogério Mesquita Souza, portador do CPF nº 643.825.595-53, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada na realização de serviço de Raio X, com emissão de laudo, com cessão de direito de uso e instalação dos equipamentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM 1:

DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PERIODO	PREÇO UNITÁRIO/ MÊS	VALOR TOTAL
VALOR FRANQUIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RAIOS X POR TELERADIOLOGIA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (FRANQUIA DE ATÉ 1000 LAUDOS RADIOLÓGICOS/MÊS/UNIDADE).	01	UND	12	26.800,00	321.600,00

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL
CNPJ Nº 02.510.946/0001-23
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com endereço à Pç Conego Jose Lourenço, nº402, sala 03, Centro, São Felipe-BA, CEP 44.550-000, CNPJ/MF Sob o **42.962.235/0001-04**, através do seu representante legal, **VITORINO [REDACTED] SANTOS NETO**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 43653 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 755.015- [REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO, COM LIMITE MÁXIMO DE VALOR, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.219.999,99 (um milhão e duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.	1.219.999,99	1.219.999,99
TOTAL DO LOTE					1.219.999,99

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DD7ECAC16BDBAD120E57399438D677D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 12 de setembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 42.962.235/0001-04.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ, nº 67.729.178/0002-20 com sede Rua Paulo Costa, nº 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemount Sul – Betim, Minas Gerais, neste ato representado Gustavo Alexandre Prochnow, do CPF 255.947.488-43, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 363.321,10 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 49 - NOREPINEFRINA SOL. INJ. 2MG/ML. AMP. 4 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	360	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML.	2,20	792,00

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				AMPOLA COM 4 ML. USO INTRAVENOSO		
TOTAL DO LOTE						792,00

LOTE: LOTE 63 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA 2ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	150	AMP	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMPOLA 2ML	18,77	2.815,50
TOTAL DO LOTE						2.815,50

LOTE: LOTE 64 - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	150	AMP	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10ML).	36,00	5.400,00
TOTAL DO LOTE						5.400,00

LOTE: LOTE 69 - ACIDO VALPROICO, 50 MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	8.000	UN	ACIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	4,68	37.440,00
TOTAL DO LOTE						37.440,00

LOTE: LOTE 71 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	216.000	CMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.	0,25	54.000,00
TOTAL DO LOTE						54.000,00

LOTE: LOTE 75 - CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	120.000	CMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO.	0,21	25.200,00
TOTAL DO LOTE						25.200,00

LOTE: LOTE 88 - FENITOÍNA 100 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	HIPOLABOR	240.000	CMP	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100 MG. USO ORAL.	0,09	21.600,00
TOTAL DO LOTE						21.600,00

LOTE: LOTE 108 - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	240.000	UN	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	0,10	24.000,00
TOTAL DO LOTE						24.000,00

LOTE: LOTE 122 - ACIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	320.000	CMP	ACIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO	0,04	12.800,00
TOTAL DO LOTE						12.800,00

LOTE: LOTE 132 - AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	9.600	CMP	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO.	0,08	768,00
TOTAL DO LOTE						768,00

LOTE: LOTE 187 - MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	500.000	CMP	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG. USO ORAL.	0,04	20.000,00
TOTAL DO LOTE						20.000,00

LOTE: LOTE 188 - MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	840.000	CMP	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG. USO ORAL.	0,05	42.000,00
TOTAL DO LOTE						42.000,00

LOTE: LOTE 223 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	50.000	CMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDO.	0,06	3.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	3.000,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 242 - OMEPRAZOL 20MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	800.000	CMP	OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO.	0,06	48.000,00
TOTAL DO LOTE						48.000,00

LOTE: LOTE 252 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	12.000	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML.	4,49	53.880,00
TOTAL DO LOTE						53.880,00

LOTE: LOTE 253 - PREDNISONA 5 MG - COMP

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	42.000	CMP	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO.	0,06	2.520,00
TOTAL DO LOTE						2.520,00

LOTE: LOTE 276 - TROPICAMIDA 1%,SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FR C/5ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA/LATIN	240	FR	TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML.	16,06	3.854,40
TOTAL DO LOTE						3.854,40

LOTE: LOTE 283 - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACHE	1.920	CMP	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO.	0,59	1.132,80
TOTAL DO LOTE						1.132,80

LOTE: LOTE 291 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACHE	2.640	CMP	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG, COMPRIMIDO.	1,56	4.118,40
TOTAL DO LOTE						4.118,40

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ, nº 67.729.178/0002-20
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz – RS, CEP 96880-000, neste ato representado por Augusto Henrique Weis, portador do CPF nº 036.915.806-03, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a prefeitura municipal de Jequié e a secretaria municipal de saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 158.184,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 158 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	96.000	CMP	CARVEDILOL 12,5 MG. COMPRIMIDO.	0,10	9.600,00
TOTAL DO LOTE						9.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 173 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	140.000	CMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG, COMPRIMIDO.	0,20	28.000,00
TOTAL DO LOTE						28.000,00

LOTE: LOTE 180 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, DRÁGEA.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	120.000	CMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, DRÁGEA.	0,05	6.000,00
TOTAL DO LOTE						6.000,00

LOTE: LOTE 199 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUS ORAL 240 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	1.200	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML.	4,62	5.544,00
TOTAL DO LOTE						5.544,00

LOTE: LOTE 214 - LORATADINA 10 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	72.000	CMP	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	0,07	5.040,00
TOTAL DO LOTE						5.040,00

LOTE: LOTE 226 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	800.000	CMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO.	0,13	104.000,00
TOTAL DO LOTE						104.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 94.389.400/0001-84
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ, nº 41.319.803/0001-90 com sede na rua Jose Milton Pizzi, 61, LT. Morrao Da Forca, 13.251-211, ITATIBA - SP neste ato representado por Roger Gilius portador do CPF nº 07079694841, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ R\$ 158.883,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 151 - BENZOATO DE BENZILA, EMULSÃO 250MG/ML,FR. 100ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	BELFAR	720	FR	BENZOATO DE BENZILA, EMULSÃO 250MG/ML. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML.	5,19	3.736,80
TOTAL DO LOTE						3.736,80

LOTE: LOTE 164 - CETOCONAZOL + BETAMETASONA DIPROPIONATO + NEOMICINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARLAB	12.000	BS	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G	5,89	70.680,00
TOTAL DO LOTE						70.680,00

LOTE: LOTE 176 - COMPLEXO B GOTAS 30 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATUBRAS	5.000	FR	COMPLEXO B GOTAS 30 ML.	2,46	12.300,00
TOTAL DO LOTE						12.300,00

LOTE: LOTE 245 - OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO 200ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NUTRIEX	1.800	FR	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO 200ML.	6,68	12.024,00
TOTAL DO LOTE						12.024,00

LOTE: LOTE 248 - PASTA D'ÁGUA. FRASCO 100G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIPHAR	3.600	FR	PASTA D'ÁGUA. FRASCO 100G.	5,88	21.168,00
TOTAL DO LOTE						21.168,00

LOTE: LOTE 277 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA + ANFOTERICINA B

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARESE	600	BS	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5G/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 45G COM APLICADOR.	40,73	24.438,00
TOTAL DO LOTE						24.438,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 307 - LUTEÍNA+ZEAXANTINA+ZINCO+VIT E+ VIT C + ZEAXATINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HERBAMED	2.160	CMP	LUTEÍNA(10 MG)+COBRE(900MCG)+ ZEAXANTINA(2MG) + ZINCO (7MG) + VITAMINA E (TOCOFEROL) (10MG) + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) (45 MG).	3,73	8.056,80
TOTAL DO LOTE						8.056,80

LOTE: LOTE 319 - PROTETOR SOLAR FPS 60, CONTRA RAIOS UVA E UVB 120G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NUTRIEX	360	FR	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120G, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE.	18,00	6.480,00
TOTAL DO LOTE						6.480,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ, nº 41.319.803/0001-90
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022**Processo nº: 99/2022****Tomada de preço nº: 02/2022****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 015.322.898/0001-91, domiciliado no endereço Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Arvores, CEP 41.820-768, Salvador - BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 10 de maio de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Do preço e condições de pagamento.**Fundamento Legal:** 65 II da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 162.743,65 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2022**Processo nº: 140/2022****Tomada de preço nº: 05/2022****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 015.322.898/0001-91, domiciliado no endereço Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-768, Salvador - BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 09 de JUNHO de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Do preço e condições de pagamento.**Fundamento Legal:** 65 II da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 46.095,48 (quarenta e seis mil noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 083/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA a empresa LAPISO ALFA MARMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.619.156/0001-34 vencedora do item 38 do processo de licitação em epígrafe, para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data.

Jequié-BA, 13 de setembro de 2023.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63C695CC29E1A6704562415E79306C06

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285 /2023

Processo nº: 207/2023

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 154/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ALZ - TEC. CONSULT. E PROJETOS LTDA, com endereço à **AVENIDA TANCREDO NEVES - LADO ÍMPAR ED. EMPRESARIAL ÔMEGA, SALA 802, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR – BA, CEP. 41.820-021** CNPJ/MF Sob o 05.361.614/0001-12.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO VOLTADAS A GESTÃO DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS DAS SEGUINTE ÁREAS: 1) GESTÃO DE PESSOAS (RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR E CONTRACHEQUE ONLINE E E-SOCIAL); VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ – BAHIA.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 184.076,00 (cento e oitenta e quatro mil e setenta e seis reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 12.09.2023 a 10.09.2024..

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286 /2023**Processo nº:** 207/2023**Vinculada a Ata de Registro de Preços:** nº 154/2023.**Contratante:** SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.047/0001-01.**Contratado:** ALZ - TEC. CONSULT. E PROJETOS LTDA, com endereço à AVENIDA TANCREDO NEVES - LADO ÍMPAR ED. EMPRESARIAL ÔMEGA, SALA 802, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR – BA, CEP. 41.820-021 CNPJ/MF Sob o 05.361.614/0001-12.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO VOLTADAS A GESTÃO DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS DAS SEGUINTE ÁREAS: 1) GESTÃO DE PESSOAS (RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR E CONTRACHEQUE ONLINE E E-SOCIAL); VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE JEQUIÉ – BAHIA.**Fundamento Legal:** art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Global estimado de:** R\$ 24.924,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 12.09.2023 a 10.09.2024..

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 148/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
4.606.325,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
46917100 - 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.000,00
Soma da Ação:		58.000,00
Soma da Unidade:		58.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.800,00
Soma da Ação:		173.800,00
Soma da Unidade:		173.800,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2193	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	8.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	11.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	4.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		27.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	111.600,00
Soma da Ação:		111.600,00
Soma da Unidade:		111.600,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1073	CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	97.000,00
Soma da Ação:		97.000,00
Soma da Unidade:		97.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.020,00
Soma da Ação:		3.020,00
Soma da Unidade:		3.020,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.785,00
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
Soma da Ação:		102.785,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		103.985,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	592.620,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 148/2023

44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.800.000,00
Soma da Ação:		2.392.620,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	180.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.100,00
Soma da Ação:		231.100,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	106.200,00
Soma da Ação:		106.200,00
Soma da Unidade:		2.729.920,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:		1.300.000,00
Soma da Unidade:		1.300.000,00
Total Geral:		4.606.325,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.058.720,00
Soma da Ação:		3.058.720,00
Soma da Unidade:		3.058.720,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2197	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16610000	Material de Consumo	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
Soma da Unidade:		23.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOTAICA NAS ESCOLAS	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	113.600,00
Soma da Ação:		113.600,00
Soma da Unidade:		113.600,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	94.400,00
Soma da Ação:		94.400,00
Soma da Unidade:		94.400,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.005,00
Soma da Ação:		7.005,00
Soma da Unidade:		7.005,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	219.000,00
Soma da Ação:		219.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

AGOSTO/2023

DECRETO 148/2023

		Soma da Unidade:	219.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		120.500,00
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais		88.100,00
		Soma da Ação:	208.600,00
2141 MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		360.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		418.000,00
		Soma da Ação:	778.000,00
		Soma da Unidade:	986.600,00
		Total Geral:	4.606.325,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040